
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201900001004644
INTERESSADO: Escola Infância Criativa
ASSUNTO: Autorização

DE: 31/05/2019

Parecer/Voto CEE/CEB N. 304/2019

1. Histórico

A **Escola Infância Criativa**, mantida pela Escola AFG Ltda, inscrita no CNPJ sob o N. 32.297.073/0001-83, localizada na Rua 137, N. 288, Qd. 52, Lt. 26, Setor Marista, em Goiânia/GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano a partir de 2019.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Escola Infância Criativa, fl. 02;
- ✓ Requerimento, fl. 03 e 248;
- ✓ Documentos Pessoais, fls. 04/05;
- ✓ Contrato de Sociedade Empresaria Ltda, fls. 06/10 e 43/47;
- ✓ CNPJ, fl. 11 e 22;
- ✓ Certidões, fls. 12/14;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento, fl. 15;
- ✓ Alvará Sanitário, fl. 16;
- ✓ Currículos, fls. 17/19;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 20/21 e 61/62;
- ✓ Acervo Bibliográfico, fl. 23 e 144/158;
- ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 24;
- ✓ Espaço Físico, fls. 25/33;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 34;
- ✓ Diplomas, fls. 35/39;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 40;
- ✓ Documento da Vigilância Sanitária, fl. 41;

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201900001004644
INTERESSADO: Escola Infância Criativa
ASSUNTO: Autorização

DE: 31/05/2019

- ✓ Notificação/Orientação, fl. 42;
- ✓ Contrato de Locação, fls. 48/60;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 61/104;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 105/139;
- ✓ Anexos, fl. 140;
- ✓ Matriz Curricular, fl. 141;
- ✓ Listagem de Brinquedos Pedagógicos, fls. 142/143;
- ✓ Relatório dos Projetos Ensino Fundamental, fls. 159/168;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 169;
- ✓ Síntese Curricular, fls. 170/247.

2. Análise

A **Escola Infância Criativa** está requerendo o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano a partir do ano de 2019.

O alvará sanitário consta na fl. 16 e o certificado do corpo de bombeiros na fl. 40.

A escola dispõe de secretaria, diretoria, coordenação, banheiros, salas de aula, cozinha, pátio parcialmente coberto com playground, sala de informática, biblioteca escolar com 645 livros literários, 65 didáticos e 125 paradidáticos. Nas fls. 26/33, dispõem de algumas imagens da unidade escolar.

Todos os professores estão atuando de acordo com suas licenciaturas.

Todas as turmas estão de acordo com o número de alunos permitidos por sala.

Segundo informações contidas na fl. 124, a história e cultura afro brasileira e indígena serão discutidos nas disciplinas de ética, geográfica e história. E nas

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201900001004644
INTERESSADO: Escola Infância Criativa
ASSUNTO: Autorização

DE: 31/05/2019

163/165, descreve o projeto que será desenvolvido relacionado a história e cultura afro brasileira.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende todos os requisitos.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar a Escola Infância Criativa**, mantida pela Escola AFG Ltda, inscrita no CNPJ sob o N. 32.297.073/0001-83, localizada na Rua 137, N. 288, Qd. 52, Lt. 26, Setor Marista, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2020.
- **Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2020.
- **Determinar** que a instituição apresente ao longo do período autorizativo, o Alvará de Funcionamento e por economia processual,

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201900001004644
INTERESSADO: Escola Infância Criativa
ASSUNTO: Autorização

DE: 31/05/2019

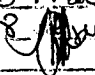
seja desarquivado este processo para fins de ampliação do prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2024.

- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 28 dias do mês de junho de 2019.


Brandina Fátima Mendonça de Castro
Conselheira Relatora

| |
|--|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA |
| APROVA POR <u>Unanimidade</u> |
| NA Sessão <u>Ordinária</u> |
| VOTO N. <u>304/2019</u> |
| GOIÂNIA, <u>28</u> de <u>Junho</u> de <u>2019</u> |
| PRESIDENTE  |